

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014//2009

OBJETO: acréscimo de quantitativo e prorrogação de vigência

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA.**, CNPJ n° 09.137.705/0001-84, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 014/2009**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, para viger até 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA. As partes estabelecem de comum acordo, que o preço dos serviços remanescentes permanecerá inalterado, mantendo-se aqueles previstos no Contrato, nada havendo a reclamar a respeito desses valores.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 31 de dezembro de 2010.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA.

ARCI SILVÉRIO KLEIN

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS n° 45.252

Assessoria Jurídica